



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 680/90

De 02 de Julho de 1.990

DENUMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE
"MARTINHO GOMES CRISTALDO".

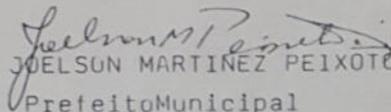
Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Junho de 1.990, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Martinho Gomes Cristalido", a rua Diamante, determinada pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 543/85, de 26/04/85.

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 543/85 de 26/04/85.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 1.990


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Prefeito Municipal